



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Av. Dom Silvério nº 170 – CEP: 37310-000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.397/2014

Altera a Lei Municipal nº 1.239, de 26 de março de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.239, de 26 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estipulado o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) do plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas realizado no Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro, do Município de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 07 de janeiro de 2014.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal